



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LEI 2.107, de 22 de junho de 2010.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “VIELA SEBASTIÃO TEODORO”,
CONHECIDO POR SEBASTIÃO BUGRE À “VIELA QUE
MENCIONA”, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DE CALDAS/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a “Viela” localizada na Confluência da Rua 25 de Dezembro com a Rua 1º de Maio, Bairro Santa Cruz, passa a denominar-se “Viela Sebastião Teodoro”, conhecido por “Sebastião Bugre”, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 22 de junho de 2010.


Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal

